

CONSIDERANDO: haver configurado transgressão disciplinar por parte do servidor sindicado;

R E S O L V E:Aplicar de acordo com o Art. 90, inciso II (segunda parte) da Lei Complementar nº 022/94, a pena disciplinar de 30 (TRINTA) DIAS DE SUSPENSÃO, ao servidor RAIMUNDO JAIME SALES DAS MERCÊS, Delegado de Polícia Civil, por transgressão disciplinar prevista no Art. 74, incisos VII e XVII da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores, observando o que dispõe o Art. 79 § 1º da mesma Lei, e ainda o que estabelece o Art. 189 § 2º da Lei nº 5.810/94 (quando licenciado a penalidade será aplicada após o retorno do servidor ao exercício).

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

YOLANDA AURORA MARCAL GALVAO

Corregedora Geral da Polícia Civil, Em exercício.

**PORTARIA Nº 00067/2009-GAB/CGPC/DIVERSOS, 26/1/2009**

O(A) Dr(a).YOLANDA AURORA MARCAL GALVAO, Corregedora Geral da Polícia Civil, Em exercício , no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0978/02-GAB/CORREGEPOL de 16/09/02, instaurada para apurar os fatos referentes ao Auto de Resistência, que culminou com a morte do nacional de prenome JAILSON, conhecido por “Medulão”, numa diligência composta por policiais militares e civis, dentre os quais encontrava-se o IPC VIVALDO DA CONCEIÇÃO SANTANA QUARESMA, conforme Portaria instauradora;

CONSIDERANDO: não haver sido comprovada a prática de transgressão disciplinar por parte do servidor;

R E S O L V E:Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0978/02-GAB/CORREGEPOL de 16/09/02, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

YOLANDA AURORA MARCAL GALVAO

Corregedora Geral da Polícia Civil, Em exercício.

**PORTARIA Nº 00068/2009-GAB/CGPC/DIVERSOS,26/1/2009**

O(A) Dr(a).YOLANDA AURORA MARCAL GALVAO, Corregedora Geral da Polícia Civil, Em exercício , no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 01011/02-GAB/CORREGEPOL de 03/10/02, instaurada para apurar as circunstâncias do desaparecimento de uma arma de fogo, tipo revólver, calibre 32, marca Taurus, encaminhada pela Comarca de Ananindeua à Divisão de Correição, cuja assinatura de recebimento consta a do MPC LOURIVAL LUIZ MAUÉS PEREIRA, conforme Portaria instauradora;

CONSIDERANDO: que durante a fase instrutória a arma foi localizada, não havendo, portanto, transgressão disciplinar por parte do servidor sindicado;

R E S O L V E:Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 01011/02-GAB/CORREGEPOL de 03/10/02, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

YOLANDA AURORA MARCAL GALVAO

Corregedora Geral da Polícia Civil, Em exercício

**PORTARIA Nº 00062/2009-GAB/CGPC/DIVERSOS,26/1/2009**

O(A) Dr(a).DOROTHEA CALANDRINI SILVA, Coodenador(a) Metropolitana , no uso de suas atribuições legais, etc....

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0686/07-GAB/CORREGEPOL de 05/12/07, instaurada para apurar a conduta funcional do DPC ANTÔNIO CARLOS MELO CAVALEIRO DE MACEDO, em razão da denúncia formulada pelo Sr. OSMAR DA SILVA NASCIMENTO, conforme Portaria instauradora;

CONSIDERANDO: não haver sido comprovada a prática de transgressão disciplinar por parte do servidor;

R E S O L V E:Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0686/07-GAB/CORREGEPOL de 05/12/07, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

DOROTHEA CALANDRINI SILVA

Coodenador(a) Metropolitana

**PORTARIA Nº 00063/2009-GAB/CGPC/DIVERSOS,26/1/2009**

O(A) Dr(a).DOROTHEA CALANDRINI SILVA, Coodenador(a) Metropolitana , no uso de suas atribuições legais, etc....

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0434/06-GAB/CORREGEPOL de 05/06/06, instaurada para apurar as circunstâncias em que ocorreu o acidente de trânsito envolvendo

o veículo tipo HONDA XR 250 TORNADO/BRANCA, placa JUL 5964-PA, dirigida pelo MPC GILBERTO CARLOS DE SOUZA, fato ocorrido em 09/04/06, conforme Portaria instauradora;

CONSIDERANDO: não haver indícios da prática de transgressão disciplinar por parte do servidor sindicado;

R E S O L V E:Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0434/06-GAB/CORREGEPOL de 05/06/06, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

DOROTHEA CALANDRINI SILVA

Coodenador(a) Metropolitana

**PORTARIA Nº 00059/2009-GAB/CGPC/DIVERSOS,26/1/2009**

O(A) Dr(a).ROBERTO NAZARENO CHADA RAMOS, Coodenador(a) do Interior , no uso de suas atribuições legais, etc....

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0752/06-GAB/CORREGEPOL de 07/11/06, instaurada para apurar as circunstâncias da fuga de 07 (sete) presos de justiça do cárcere da Superintendência Regional de Brevés, fato ocorrido em 13/10/06, conforme Portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a ausência de indícios de transgressão disciplinar por parte de servidores;

R E S O L V E:Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0752/06-GAB/CORREGEPOL de 07/11/06, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ROBERTO NAZARENO CHADA RAMOS

Coodenador(a) do Interior

**PORTARIA Nº 00060/2009-GAB/CGPC/DIVERSOS,26/1/2009**

O(A) Dr(a).ROBERTO NAZARENO CHADA RAMOS, Coodenador(a) do Interior , no uso de suas atribuições legais, etc....

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0412/07-GAB/CORREGEPOL de 22/08/07, instaurada para apurar o extrativo da arma de fogo tipo revólver, marca Taurus, calibre 38, cano médio, série nº 2035493, patrimônio 16838, acautelada em nome do IPC RUY GUILHERME NEVES BORGES, conforme Portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a ausência de indícios de transgressão disciplinar por parte do servidor sindicado;

R E S O L V E:Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0412/07-GAB/CORREGEPOL de 22/08/07, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ROBERTO NAZARENO CHADA RAMOS

Coodenador(a) do Interior

**PORTARIA Nº 00061/2009-GAB/CGPC/DIVERSOS,26/1/2009**

O(A) Dr(a).ROBERTO NAZARENO CHADA RAMOS, Coodenador(a) do Interior , no uso de suas atribuições legais, etc....

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0239/07-GAB/CORREGEPOL de 29/05/07, instaurada para apurar a denúncia do Sr. SANSÃO SOUZA MOTA e outros moradores do Município de Goianésia do Pará, acerca do envolvimento de policiais civis da Delegacia local, em possíveis práticas irregulares, decorrente de incendio e saqueamento de prédio público, fato ocorrido em 17/09/05, conforme Portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a ausência de provas e indícios da participação de servidores em transgressão disciplinar;

R E S O L V E:Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0239/07-GAB/CORREGEPOL de 29/05/07, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ROBERTO NAZARENO CHADA RAMOS

Coodenador(a) do Interior

**PORTARIA Nº 00056/2009-GAB/CGPC/DIVERSOS,26/1/2009**

O(A) Dr(a).ROBERTO NAZARENO CHADA RAMOS, Coodenador(a) do Interior , no uso de suas atribuições legais, etc....

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0705/05-GAB/CORREGEPOL de 19/10/05, instaurada para apurar a conduta funcional dos IPC´s: DOCACIANO PINHEIRO GOMES JUNIOR e ADVALDO RAIMUNDO DOS SANTOS CARDOSO, em razão da denúncia formulada pela Sra. ANA CRISTINA DOS PRAZERES MIRANDA, conforme Portaria instauradora;

CONSIDERANDO: que o servidor IPC ADVALDO RAIMUNDO DOS SANTOS CARDOSO, veio a falecer no dia 28/12/07, conforme consta no Relatório Conclusivo da Autoridade Presidente;

CONSIDERANDO: a desistência do denunciante e a ausência de provas dos fatos alegados;

R E S O L V E:Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0705/05-GAB/CORREGEPOL de 19/10/05, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ROBERTO NAZARENO CHADA RAMOS

Coodenador(a) do Interior

**PORTARIA Nº 00054/2009-GAB/CGPC/DIVERSOS,26/1/2009**

O(A) Dr(a).ROBERTO NAZARENO CHADA RAMOS, Coodenador(a) do Interior , no uso de suas atribuições legais, etc....

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0423/07-GAB/CORREGEPOL de 27/08/07, instaurado para apurar a conduta funcional dos servidores: DPC CLÁUDIA PIMENTEL RIBEIRO, IPC JOÃO FERREIRA NETO e IPC CLÁUDIO MÁRCIO DO NASCIMENTO, em razão da denúncia formulada pelo Sr. PEDRO MARINHO DE OLIVEIRA, conforme Portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a desistência do denunciante e a ausência de provas dos fatos alegados;

R E S O L V E:Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0423/07-GAB/CORREGEPOL de 27/08/07, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ROBERTO NAZARENO CHADA RAMOS

Coodenador(a) do Interior

**PORTARIA Nº 00055/2009-GAB/CGPC/DIVERSOS,26/1/2009**

O(A) Dr(a).ROBERTO NAZARENO CHADA RAMOS, Coodenador(a) do Interior , no uso de suas atribuições legais, etc....

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0633/07-GAB/CORREGEPOL de 19/11/07, instaurada para apurar a conduta funcional do DPC RODOLFO FERNANDO DO VALLE GONÇALVES, em razão da denúncia formulada pelo Sr. ADILSON ALVES MENDES, conforme Portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a desistência do denunciante e a ausência de provas dos fatos alegados;

R E S O L V E:Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0633/07-GAB/CORREGEPOL de 19/11/07, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ROBERTO NAZARENO CHADA RAMOS

Coodenador(a) do Interior

**PORTARIA Nº 00057/2009-GAB/CGPC/DIVERSOS,26/1/2009**

O(A) Dr(a).ROBERTO NAZARENO CHADA RAMOS, Coodenador(a) do Interior , no uso de suas atribuições legais, etc....

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0390/07-GAB/CORREGEPOL de 20/08/07, instaurada para apurar a conduta funcional da DPC NAZARÉ DO SOCORRO SILVA CARDOSO, acerca da denúncia formulada pela Sra. MARIA MADALENA DE ALCANTARA CARDOSO, conforme Portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a desistência formal da denunciante e a ausência de indícios de transgressão disciplinar por parte da servidora sindicada;

R E S O L V E:Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0390/07-GAB/CORREGEPOL de 20/08/07, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ROBERTO NAZARENO CHADA RAMOS

Coodenador(a) do Interior

**PORTARIA Nº 00058/2009-GAB/CGPC/DIVERSOS,26/1/2009**

O(A) Dr(a).ROBERTO NAZARENO CHADA RAMOS, Coodenador(a) do Interior , no uso de suas atribuições legais, etc....

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0474/06-GAB/CORREGEPOL de 28/06/06, instaurada para apurar a conduta funcional do IPC JOSÉ ALVES DO CARMO, em razão da denúncia formulada pelo Sr. MARCO ANTÔNIO PEREIRA DE SOUZA, conforme Portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a ocorrência do instituto da PRESCRIÇÃO, perdendo o Estado o direito de ação quanto à punibilidade;

R E S O L V E:Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0474/06-GAB/CORREGEPOL de 28/06/06, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores, c/c o Art. 198, inciso II da Lei nº 5.810/94.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ROBERTO NAZARENO CHADA RAMOS

Coodenador(a) do Interior